

Jornal O DIA SP

IRIDIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 20.792.955/0001-36

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis, elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo Circulante	Nota	2023		2022	
		2023	2022	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	4	82	153	-	-
Impostos a recuperar		2	124	-	-
		84	277		
Não circulante					
Debitantes	5	-	4.507	-	-
Impostos diferidos	8	1.733	-	-	-
Propriedade para investimento	6	94.320	85.620	-	-
		96.053	90.127		
Total		96.137	90.404		

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)

Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	Nota	2023		2022	
		2023	2022	2023	2022
Obrigações tributárias		11	30	-	-
Contas a pagar		440	444	-	-
Partes relacionadas	7	8.356	5.896	-	-
		8.807	6.370		
Não circulante					
Impostos diferidos	8	27.052	24.094	-	-
Provisão para contingências	9	176	-	-	-
		27.228	24.094		
Patrimônio líquido	10				
Capital social		19.979	19.979	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		300	300	-	-
Reserva legal		2.183	2.183	-	-
Reserva de lucros		37.640	37.478	-	-
		60.102	59.940		
Total		96.137	90.404		

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)

Fluxo de caixa de atividades operacionais:	2023		2022	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	162	(521)	-	-
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais				
Atualização de juros - Debitantes	(588)	(612)	-	-
Impairment - Debitantes	5.095	-	-	-
Provisão para contingências	176	-	-	-
Atualização de juros - Partes relacionadas	870	632	-	-
Varição do valor justo na propriedade para investimentos	(8.700)	(2.060)	-	-
Efeito reflexo de impostos diferidos	1.225	700	-	-
	1.760	(1.861)		

Varição em ativos e passivos operacionais

	2023	2022
Impostos a recuperar	(122)	(11)
Contas a pagar	(4)	10
Obrigações tributárias	(19)	(21)
	99	(12)

Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais

	2023	2022
	(1.661)	(1.873)

Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento

	2023	2022
	1.590	1.919

Acrescimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
	(71)	46

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

	2023	2022
	153	107

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

	2023	2022
	82	153

Acrescimo (decréscimo) líquido de caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
	(71)	46

Movimentação de imposto de renda e Contribuição social no resultado do exercício

	2023	2022
	(2.958)	(700)

Diferenças temporárias - exclusão

	2023	2022
Ajuste a valor justo (liquido) de propriedade para investimento	8.700	2.060
IRPJ - 25%	(2.175)	(515)
CSLL - 9%	(783)	(185)
	(2.958)	(700)

Diferenças temporárias - adição

	2023	2022
Impairment sobre propriedades para investimentos	5.095	-
IRPJ - 25%	1.274	-
CSLL - 9%	459	-
	1.733	(700)

9. Contingências: A Companhia no curso normal de suas atividades está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, civil e ambiental. A administração, apoiada a opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.

Contingências trabalhistas

	2023	2022
	176	-
	176	-

Perdas possíveis, não provisionadas nas demonstrações financeiras

	2023	2022
	-	225
	-	1.225

(a) Ação Declaratória de Nulidade nº 5086319-40/2017.8.13.0024 contra Finvest BSO FIP, Iridio e demais partes. Em 22 de junho de 2022, apresentamos contrarrazões ao Recurso de Apelação reforçando a necessidade de manutenção da sentença e extinção do processo em virtude da existência de cláusula de compromisso arbitral. Os autos foram remetidos para o Tribunal de Justiça em 13 de julho de 2022. Em 06 de junho de 2023 a turma colegiada manteve a decisão da primeira instância, a favor dos reclamados, dando baixa no processo, arquivando definitivamente.

10. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital subscrito é R\$ 20.001 divididos em 20.001.200 ações, sendo 10.000.500 ações ordinárias e 10.000.700 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O capital integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é de R\$ 19.979, restando o valor de R\$ 22 a ser integralizado. b) Reserva legal: A Companhia está autorizada a apropriar no mínimo 5% do lucro líquido anual para reserva legal, sendo limitada a 20% do capital social. c) Adiantamento para futuro aumento de capital: Em 13 de março de 2020, o acionista Finvest BSO Fundo de Investimentos em Participações enviou a quantia de R\$ 300 (trezentos mil reais) para a Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC com prazo de integralização até 31 de dezembro de 2023, o que não ocorreu. O aumento de capital será realizado no exercício de 2024.

11. Despesas gerais e administrativas

	2023	2022
Descrição		
Gerenciamto Imobiliário	(881)	(1.046)
Consultoria	(554)	(641)
Tributárias	(87)	(54)
Assessoria advocacia	(89)	(50)
Despesas de ocupação	(15)	(36)
Assessoria contábil/auditoria	(59)	(35)
Utilidades e serviços	(1)	(11)
Despesas gerais	(1)	(11)
	(1.786)	(1.873)

12. Outras despesas

	2023	2022
Descrição		
Impairment sobre debêntures	(5.095)	-
Provisão para contingências	(176)	-
Perdas com recebíveis	(23)	-
	(5.294)	-

13. Resultado financeiro líquido

	2023	2022
Descrição		
Receitas financeiras	588	612
Juros sobre atualização de debêntures	49	15
Rendimentos de aplicações financeiras	637	627

Despesas financeiras

	2023	2022
Descrição		
Juros passivos	(870)	(632)
	(870)	(632)
	(233)	(6)

Em 2023 e 2022, a Companhia não efetuou qualquer tipo de operação com instrumentos financeiros derivativos.

14. Gestão de riscos: Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados em suas operações, e outros são identificados pela adoção de métodos e procedimentos de controle, conforme exposto a seguir. a. Risco de mercado: Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descausamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa são submetidas a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por retenções, cobrificação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores. c. Risco de liquidez: Considerado pela eventual incapacidade de a Companhia gerenciarem os prazos de recebimento dos seus ativos em relação aos pagamentos de obrigações assumidas. Esse risco é eliminado pela compatibilidade de prazos e fluxos de amortização entre os títulos a serem emitidos e os lastros adquiridos, além da manutenção obrigatória de uma reserva mínima de liquidez.

15. Cobertura de seguros: A Companhia mantém cobertura de seguros por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. O escopo dos trabalhos submetidos aos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros.

16. Eventos subsequentes: Em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, a Administração fez suas avaliações e chegou à conclusão de que não ocorreram fatos relevantes a serem divulgados entre a data base do encerramento das Demonstrações Financeiras e a data da sua respectiva aprovação.

Sergio Venditti - Contador - CRC 1SP124.501/0-7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração**

Jornal O DIA SP

Interligação Elétrica Riacho Grande S.A.

CNPJ nº 32.578.606/0001-03 - NIRE 35.3.0053074-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de julho de 2024

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2024, às 20h00, na sede social da Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, conjunto 704, sala 1, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Rui Chammás; Secretária: Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia: (I) Consignar o pedido de renúncia apresentado em 04 de junho de 2024 pela Sra. **Carisa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 26.524.221 e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, ao cargo de Diretora Executiva de Finanças, para o qual foi eleita em 28 de abril de 2023. (II) Aprovar a reforma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para implementação da nova nomenclatura dos cargos da Diretoria Estatutária, que passa a vigorar com a nova redação abaixo transcrita: "**Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - As áreas de responsabilidade de cada Diretor serão atribuídas pelo Diretor Presidente, desde que não conflitantes. **Parágrafo 2º** - Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.**" Ratificam-se os demais artigos do Estatuto Social incorporando a alteração supra, bem como as alterações arquivadas perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). (III) Aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo o Sr. Cláudio Hernan Domingorena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.706.264-9 e inscrito no CPF sob o nº 232.294.428-90, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, para mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária do 2026, tomando posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e Declaração de Desimpenhamento, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa, pelos acionistas presentes, CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammás e Sílvia Diniz Wada) e Rui Chammás. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP** nº 304.870/24-9 em 15/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ nº 10.960.725/0001-85 - NIRE 35.3.0037006-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Julho de 2024

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2024, às 20h10, na sede social da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida São Paulo, SP, CEP 04794-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Rui Chammás; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia: (I) Consignar o pedido de renúncia apresentado em 04 de junho de 2024 pela Sra. **Carisa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 26.524.221 e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, ao cargo de Diretora Executiva de Finanças, para o qual foi eleita em 28 de abril de 2023. (II) Aprovar a reforma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para implementação da nova nomenclatura dos cargos da Diretoria Estatutária, que passa a vigorar com a nova redação abaixo transcrita: "**Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - As áreas de responsabilidade de cada Diretor serão atribuídas pelo Diretor Presidente, desde que não conflitantes. **Parágrafo 2º** - Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.**" Ratificam-se os demais artigos do Estatuto Social incorporando a alteração supra, bem como as alterações arquivadas perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). (III) Aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo o Sr. Cláudio Hernan Domingorena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.706.264-9 e inscrito no CPF sob o nº 232.294.428-90, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, para mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, tomando posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e Declaração de Desimpenhamento, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa, pelos acionistas presentes, CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammás e Sílvia Diniz Wada) e Rui Chammás. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP** nº 304.320/24-9 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ nº 10.261.111/0001-05 - NIRE 35.3.0036003-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Julho de 2024

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2024, às 20h20, na sede social da Interligação Elétrica Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, conjunto 704, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Rui Chammás; Secretária: Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia: (I) Consignar o pedido de renúncia apresentado em 04 de junho de 2024 pela Sra. **Carisa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 26.524.221 e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, ao cargo de Diretora Executiva de Finanças, para o qual foi eleita em 28 de abril de 2023. (II) Aprovar a reforma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para implementação da nova nomenclatura dos cargos da Diretoria Estatutária, que passa a vigorar com a nova redação abaixo transcrita: "**Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - As áreas de responsabilidade de cada Diretor serão atribuídas pelo Diretor Presidente, desde que não conflitantes. **Parágrafo 2º** - Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.**" Ratificam-se os demais artigos do Estatuto Social incorporando a alteração supra, bem como as alterações arquivadas perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). (III) Aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo o Sr. Cláudio Hernan Domingorena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.706.264-9 e inscrito no CPF sob o nº 232.294.428-90, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, para mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, tomando posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e Declaração de Desimpenhamento, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa, pelos acionistas presentes, CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammás e Sílvia Diniz Wada) e Rui Chammás. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP** nº 305.827/24-8 em 16/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ nº 27.967.152/0001-14 - NIRE 35.3.0050482-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Julho de 2024

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de julho de 2024, às 20h30, na sede social da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, conjunto 602, sala 1, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP 04794-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma do §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Rui Chammás; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado na sede da Companhia: (I) Consignar o pedido de renúncia apresentado em 04 de junho de 2024 pela Sra. **Carisa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 26.524.221 e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, ao cargo de Diretora Executiva de Finanças, para o qual foi eleita em 28 de abril de 2023. (II) Aprovar a reforma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para implementação da nova nomenclatura dos cargos da Diretoria Estatutária, que passa a vigorar com a nova redação abaixo transcrita: "**Artigo 13. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - As áreas de responsabilidade de cada Diretor serão atribuídas pelo Diretor Presidente, desde que não conflitantes. **Parágrafo 2º** - Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término de mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos.**" Ratificam-se os demais artigos do Estatuto Social incorporando a alteração supra, bem como as alterações arquivadas perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). (III) Aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo o Sr. Cláudio Hernan Domingorena, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.706.264-9 e inscrito no CPF sob o nº 232.294.428-90, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 04794-000, para mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, tomando posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria e Declaração de Desimpenhamento, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa, pelos acionistas presentes, CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammás e Sílvia Diniz Wada) e Rui Chammás. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP** nº 304.505/24-9 em 15/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.645.019/0001-49 - NIRE nº 35300444230

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Setembro de 2024

1. **Data, Horário e Local:** Aos 02 (dois) dias de setembro de 2024, às 9h30, sede social da Emergência Participações S.A. na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, conjunto 51, sala 4, Consolação, CEP 011.228-200, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas em livro próprio. 3. **Convocações:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 4. **Mesa:** Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. 5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) aprovar a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2009, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Distribuição, da Emergência Participações S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., na qualidade de fiadora ("Ambipar" ou "Fiadora"); (ii) autorização para a Companhia negociar e celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes legais com poderes para tanto, todos os documentos e seus eventuais aditamentos, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a) contratação da Caixa Econômica Federal para realizar a intermediação da Oferta ("Coordenador Líder"), sob o regime de garantia firme de colocação, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como celebrar o "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3ª (terceira) Emissão da Emergência Participações S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Coordenador Líder; (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, agente de liquidação, o escriturador, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão ("B3"), o Agente Fiduciário, e o(s) assessor(es) legal(is) (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) discussão e negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures e/ou da Oferta, bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos e instrumentos coligados, como procurações, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. 6. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (I) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que terão as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Emissão:** a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Debêntures da Companhia; (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (c) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (d) **Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 16 de setembro de 2024 ("Data de Emissão"); (e) **Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); (f) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures; (g) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (h) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de 2.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; (i) **Destinação de Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão serão destinados para a gestão ordinária dos negócios da Companhia; (j) **Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (k) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto da Oferta, a qual será realizada sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições regulamentares aplicáveis, com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os termos e condições do Contrato de Distribuição; (l) **Distribuição Parcial:** não será admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta; (m) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de caules ou certificados, e para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador das Debêntures ("Escriturador"). Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (n) **Prazo e Forma de Subscrição Integralização:** as Debêntures serão subsctas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu: (I) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Data de Integralização"); ou (II) pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculado de forma *pro rata temporis*, desde a Data de Início de Rentabilidade até a data da sua efetiva subscrição e integralização, caso sejam subscritas e integralizadas após a primeira Data de Integralização ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição poderá contar com ágio ou deságio na Data da Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos investidores em cada Data de Integralização; (o) **Convertibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (p) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória; (q) **Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (I) os procedimentos adotados pela B3, ou (II) os procedimentos adotados eletronicamente na B3; ou (II) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e (iii) negociação, no mercado secundário, por meio da instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede do Emissor, se for o caso; (r) **Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (s) **Juros Remuneratórios das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread de 2,75% (dois inteiros e setenta cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Subtaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"); Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios em questão, a data de declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou a data de um eventual resgate antecipado (exclusive), o que ocorrer primeiro. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (t) **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo das hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre no dia 16 dos meses de setembro e março de cada ano de acordo com as datas a serem indicadas na tabela da Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); (u) **Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo das hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, o saldo Valor Nominal Unitário será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, de acordo com as datas a serem indicadas na tabela da Escritura de Emissão (cada uma delas uma "Data de Amortização Programada") de acordo com os percentuais a serem previstos na tabela da Escritura de Emissão; (v) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrerão imputações de qualquer quantia devidas aos Debêntures, em caso de atraso no pagamento de quaisquer tributos, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário venha a desembolsar necessariamente à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Franca e/ou da Escritura de Emissão, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a execução da Franca ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora prestará garantia fidejussória, na forma de Franca, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, independentemente de qualquer condição, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, observado o disposto na Escritura de Emissão ("Franca"); (z) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 16 de setembro de 2025 (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de prêmio ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, conforme os percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate"), multiplicado pelo prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (aa) **Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 16 de setembro de 2025 (exclusive), observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da respectiva Série objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios da respectiva Série, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de prêmio ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, conforme os percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão, ("Prêmio de Amortização"), multiplicado pelo prazo remanescente entre a Data da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definido) e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (bb) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer momento, a oferta de resgate antecipado das totalidade das Debêntures, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total"); (cc) **Aquisição Facultativa das Debêntures:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observar as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures objeto deste procedimento poderão, a exclusivo critério da Companhia: (i) ser canceladas; (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste Item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures; (dd) **Vencimento Antecipado:** as obrigações decorrentes das Debêntures terão o vencimento antecipado automático ou não automático declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociados pelos diretores da Companhia na Escritura de Emissão, podendo os diretores da Companhia definir referidos eventos, bem como eventuais exceções, requisitos de materialidade, limitações, *thresholds* e suas demais condições; (ee) **Desmembramento:** não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (ff) **Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a autorização para a Companhia negociar e celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e seus eventuais aditamentos, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a (a) contratação do Coordenador Líder para a intermediação da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição; (b) contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures, e/ou da Oferta (especialmente, mas sem se limitar, os índices financeiros, os prêmios de resgate ou amortização extraordinária, prazos de cura, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, obrigações adicionais, declarações e garantias). Em caso de celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos e instrumentos coligados, como procurações; ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; (iii) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. 7. **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. 8. **Assinaturas:** Presidente: Thiago da Costa Silva; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento; Acionista: Ambipar Emergency Response. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de setembro de 2024. **Thiago da Costa Silva; Luciana Freire Barca Nascimento.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/376F-D5E4-3B0C-2A2C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 376F-D5E4-3B0C-2A2C



Hash do Documento

DAD55EB16F7CA3194A5C3C45D70267E0B04DCE4A49E1994F9132C480962CD5BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 06/09/2024 00:02 UTC-03:00
Nome no certificado: O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

